



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

ATO N. 03/GVP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 12, da [Resolução Administrativa n. 2.398, de 5 de dezembro de 2022](#), que prevê a possibilidade de Juízas e Juízes Auxiliares convocados promoverem “a condução das audiências e homologação dos acordos, por delegação”

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR para as Juízas e Juiz Auxiliar da Vice Presidência, magistradas ROBERTA DE MELO CARVALHO, FLÁVIA CRISTINA ROSSI DUTRA e magistrado BRUNO ALVES RODRIGUES, a atribuição de designarem e conduzirem as audiências, bem como promoverem a homologação dos acordos celebrados no âmbito do CEJUSC/TST.

§ 1º. Competirá às respectivas juízas e juiz auxiliar submeterem à apreciação do Ministro Vice Presidente os pedidos de mediação e conciliação em processos coletivos, ou em processos individuais que ofereçam grande repercussão de natureza econômica, social ou jurídica, sem prejuízo da atuação delegada constante do *caput*.

§ 2º. As Juízas e Juiz Auxiliar da Vice Presidência submeterão, periodicamente, à apreciação do Ministro Vice Presidente, as pautas de audiências do CEJUSC.

Art. 2º O presente Ato de Delegação não abrange os pedidos de mediação e conciliação pré-processual de conflitos coletivos regidos pelo [ATO TST. GP N.º 168 de 4 de abril de 2016](#) e pelo [ATO GVP N.º 01 de 26 de março de 2019](#).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

**Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
VICE-PRESIDENTE DO TST e do CJST**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.